



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.228/2017.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VILA PONTÕES, MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.228/2017, de 30 de NOVEMBRO de 2017, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Empreendedoras da Agricultura Familiar de Vila Pontões (AMEP), Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A Associação de Mulheres Empreendedoras da Agricultura Familiar de Vila Pontões (AMEP), com sede à Rua Hermenegildo Vargas Fortes, nº 99, Distrito de Pontões, Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, é uma Entidade sem fins econômicos, com inscrição, no CNPJ sob o nº 26.552.800/0001-09.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 30 de novembro de 2017.

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 13 de dezembro de 2017.



EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL